



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

Chamada Pública nº 034/2024

Processo Administrativo Digital: 6594/2024

Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS SECOS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

A ATA REFERENTE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DOS PROJETO DE VENDA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR. (PNAE) E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.

A análise da documentação para habilitação das Cooperativas e Associações que concorreram na Chamada Pública nº. 034/2024, resultou na seguinte tabela de classificação:

ITEM	DESCRIÇÃO	COOPERATIVAS que apresentaram projetos	1º CRITÉRIO: PROJETOS DE MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O ESTADO	2º CRITÉRIO: ASSENTAMENTOS, COMUNIDADES INDÍGENAS E QUILOMBOLAS	VENCEDORES
1	ARROZ	APRREN	Promissão/SP	100% assentados	COOPARDENSE (2º colocado)
		NOSSA TERRA	Paulo Bento/RS	91,03%	
		COOPARDENSE	São José do Rio Pardo/SP	97,49%	
		TERRA LIVRE	Nova Santa Rita/RS	59,85% assentados	
		COOTAP	Eldorado do Sul/RS	78,17% assentados	
2	FEIJÃO CARIOCA	PILAR	Pilar do Sul/SP	92,19%	PILAR (2º colocado)
		APRREN	Promissão/SP	100% assentados	
		NOSSA TERRA	Paulo Bento/RS	91,03%	
		COOPERCONTESTADO	Fraiburgo/SC	61,74% assentados	
		COPACON	Londrina/PR	86,31% assentados	
3	LEITE EM PÓ	COAPAR	Andradina/SP	96,72% assentados	COAPAR
		AGROVITA	Taquará/RS	78,29% assentados	
		COOPEROESTE	São Miguel do Oeste/SC	58,52%	
		PISCICULTORES	Presidente Epitácio/SP	56,55% assentados	
		TERRA LIVRE	Nova Santa Rita/RS	59,85% assentados	

Aos quinze dias do mês de outubro de 2024 a Comissão Julgadora das Chamadas públicas da Agricultura Familiar reuniu-se, no sentido de proceder ao julgamento com relação a documentação e amostras apresentados pelas proponentes classificadas em primeiro lugar, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Iniciados os trabalhos constatou-se que:

- **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, INDUSTRIAL E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DOS ASSENTADOS E AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO - COAPAR:** Ficha técnica: apresentada e assinada por responsável Técnico da Empresa Produtora DIELAT; Contrato de





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

industrialização entre a COAPAR e DIELAT, autenticado; Lista de produtores com os telefones dos agricultores; a Empresa Dielat possui SIF. **Situação:** Apresentou a Amostra, ficha técnica e contrato de Terceirização em conformidade com os itens 6.5.1, 6.5.2, 6.5.3, 6.5.4 e 6.5.5. Portanto, a Cooperativa atendeu todas as condições editalícias e foi considerada **CLASSIFICADA** para o fornecimento do item 03 - Leite em pó integral instantâneo. Composto de leite e lecitina de soja, contendo número do SIF. Pacote contendo 1 kg.

- **A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS RENASCER - APRREN:**

Arroz Tipo 1 pacote de 5 kg – Marca : APRREN

Ficha técnica: Apresentou o documento com assinatura da empresa Legurme, Sra. Paula Pinato Nutricionista, apresentou declaração de Boas Práticas na Fabricação mas em nenhum momento cita beneficiamento, armazenamento e envase de grãos; A empresa LEGURME apresentou Licença de Funcionamento e Vigilância Sanitária, entretanto, a Licença de Funcionamento seu Cnae é de Envasamento e empacotamento sob contrato, ramo de atividade: estabelecimento destinado a fabricação de produtos de padaria, confeitaria, pastelaria, rotisserie, dentre outros e, por fim, a atividade: fracionamento e engarrafamento de vinho e envase de alimentos como azeitonas, frutas secas e similares. Vale destacar que nosso objeto é aquisição de Grãos e não há menção da empresa LEGURME realizar tal processamento, nem no site da empresa e nem em sua licença; o Contrato de industrialização entre a APRREN e LEGURME, foi assinado digitalmente em 06/10/2024, ou seja, recente, contrato trata apenas o empacotamento, sem informações sobre o beneficiamento do arroz, sem informações sobre o local que será armazenado até ser encaminhado para ser empacotado e sem informações sobre quem fará a classificação do arroz. Não apresentou a lista constando os nomes e telefones dos agricultores, conforme solicitado no item 4.2 do edital e reforçada a necessidade na Ata Preliminar publicada em 09/10/2024. **Situação:** A Associação não cumpriu todas as condições editalícias e foi considerada **DECLASSIFICADA** para o fornecimento do item 01 - Arroz polido tipo 1. Constituído de grãos inteiros, isento de insetos, carunchos e outras pragas Embalagem 5 kg . Prazo máximo de fabricação 45 dias.

Feijão Tipo 1 Marca: APRREN

Ficha técnica: Apresentou o documento com assinatura de Douglas Dias de Almeida Agrônomo, faltou apresentar Licença de Funcionamento e Vigilância sanitária da empresa Vera Cruz, bem como, indicação de responsável técnico. Não apresentou a lista constando os nomes e telefones dos agricultores, conforme solicitado no item 4.2 do edital e reforçada a necessidade na Ata Preliminar publicada em 09/10/2024 Situação: A Associação não cumpriu todas as condições editalícias e foi considerada **DECLASSIFICADA** para o fornecimento do item 02 - Feijão carioca tipo 1, constituído de grão inteiros, novos e sadios. Isento de Matéria terrosa, pedras, fungos e insetos, livres de fragmentos estranhos, umidade e misturas de outras variedades ou espécies. Pacote com 1 kg, fabricação com no máximo 30 dias da data de entrega, sendo a safra não poderá ser superior ao ano anterior.

Isto posto, a **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E REGIÃO** é a segunda colocada para o fornecimento do item 01 Arroz Tipo 1 pacote de 5 kg e deverá apresentar: O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, **emitido nos últimos 60 dias; Amostra; ficha técnica e Contrato de terceirização.**

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PILAR DO SUL E REGIÃO é a segunda colocada para o fornecimento do item 02 Feijão carioca tipo 1 e deverá apresentar: O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, **emitido nos últimos 60 dias; Amostra; ficha técnica e Contrato de terceirização.**

Contudo, em conformidade ao item 6.4 do edital, será concedido o prazo de 02 (dois dias) úteis para a regularização dos documentos e a entrega das amostras, fichas e Contratos.





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nada mais havendo a ser feito foi dada por encerrada a sessão, foi lavrada a ata que vai assinada pela Sra. Presidente, e os membros da Comissão de Julgamento.

Em, 15 de outubro de 2024

Pabliane Alves da Silva Oliveira

Diretora da Divisão de Apoio
OAB nº 331180

Amanda Priscila Rousseng Prates Milan

Diretora da Divisão de Alimentação Escolar
CRN nº 16568

Viviane de Jesus Silva

Diretora de Departamento de Administração
Presidente



Verificação de assinatura



Código de verificação:
KQMILBPU PGJ3GIPT G4ZLLIYY LXXCVIAH

Este documento foi assinado digitalmente. Para validar o documento, escaneie o QR Code acima ou acesse o site

<https://assinadordigitalexterno.praia grande.sp.gov.br/consulta> e informe o código de verificação. É possível baixar o documento original ou uma versão para impressão através do site.

